



REGULAMENTO

CONCURSO JUNTAÊ PEQUENO CINEASTA” TEMA: “JUNTAÊ PARA MELHORAR O MUNDO”

Certificado de autorização SECAP/MF N° 03.003470/2019 Processo n° 17377.002668/2019-34

DADOS DA PROMOTORA

WERGER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – PEQUENO CINEASTA

Rua: Avenida Atlântica, 1230, apto 101

Copacabana – Rio de Janeiro - CEP: 22.021-000 CNPJ: 00.343.379/0001-32

DADOS DA EMPRESA ADERENTE

GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA – CANAL GLOOB E GLOOBINHO

Endereço: Avenida das Américas n° 1.650, Bloco 05, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.640-101 CNPJ: 00.811.990/0001-48

1. PROMOÇÃO COMERCIAL

1.1 A **WERGER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, doravante denominada simplesmente **PROMOTORA**, é realizadora do Festival Internacional Pequeno Cineasta e cederá, gratuitamente, aos participantes da **PROMOÇÃO COMERCIAL** o direito de participação do concurso, de acordo com as condições aqui estabelecidas.

1.2 Conforme determina o artigo 17, da Circular SUSEP n° 376/2008, não poderão ser objeto da **PROMOÇÃO COMERCIAL** medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

1.3 Aplicam-se a este regulamento os termos da Lei n° 5768/1971, Decreto n°70.951/72, Portaria n°41/2008, Portaria n° 422/2013, além de outras legislações e atos normativos que regulem a matéria.

2. INÍCIO E TÉRMINO DA PROMOÇÃO E ÁREA DA PROMOÇÃO

2.1 Esta **PROMOÇÃO COMERCIAL** terá início em 08/07/2019 e término na data de seleção, em 15/07/2019. A **PROMOÇÃO COMERCIAL** será realizada em todo território Nacional.

2.2 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1 A participação na presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** terá início às **00h00min** do dia 08/07/2019 e terminará às **23h59min** do dia 14/07/2019, considerando-se o horário oficial de Brasília.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL, crianças e jovens de 07 a 12 anos**, que residam no território nacional, com respaldo do seu responsável legal para realizar a inscrição de acordo com as condições abaixo, durante o período de participação da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, descrita no item 2.2:

- a. Acessar o site www.pequenocineasta.com.br/sustente-sua-historia, ler as instruções para participação, bem como o presente regulamento, submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições;
- b. Preencher a ficha de inscrição no site www.pequenocineasta.com.br/sustente-sua-historia;
- c. Enviar um vídeo de até 1 (um) minuto com a criança participante contando uma história de sua própria autoria com o tema “**JUNTAÊ PARA MELHORAR O MUNDO**”;
- d. Enviar o vídeo com a história contada pela criança para o e-mail: sustentesuahistoria@pequenocineasta.com.br
- e. Enviar as autorizações de participação do concurso digitalizadas para o e-mail sustentesuahistoria@pequenocineasta.com.br devidamente assinadas pelo responsável legal.

3.2 O participante poderá enviar apenas um vídeo com uma única história.

3.3 A criança e o seu responsável estão cientes que a história será o argumento para elaboração de um roteiro, que irá ser produzido um filme de curta metragem gravado por Pequenos Cineastas.

3.4 É imprescindível que o responsável legal da criança participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** forneça dados verdadeiros, corretos e completos no ato do cadastro.

3.5 Como condição para o recebimento da premiação, o responsável legal pela criança contemplada na presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**, deverá **enviar, via e-mail e correios, uma autorização assinada, juntamente com cópia de seu documento de identificação**, cujo objetivo é verificar a regularidade de participação da criança nesta **PROMOÇÃO**.

3.6 O endereço para envio da documentação pelo contemplado na promoção é: **Rua Tucuna 824 apartamento 31 Perdizes, São Paulo, CEP 05021-010.**

3.7 Caso o participante contemplado não cumpra os requisitos indicados neste regulamento, será desclassificado e será considerado ganhador outro participante, conforme regra definida no item 6.4.



4 NÃO PODERÃO PARTICIPAR

4.1 Não poderão participar da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**:

- a) Crianças menores de 7 anos e maiores que 12 anos;
- b) Crianças que não residam no Brasil;
- c) Pessoas que realizaram cadastros fora do período de participação da **PROMOÇÃO COMERCIAL**; e
- d) colaboradores das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

5 DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

5.1 Os participantes dessa **PROMOÇÃO COMERCIAL**, que validaram sua participação nas formas previstas neste regulamento, concorrerão ao seguinte prêmio:

Uma visita aos estúdios de gravação da série Detetives do Prédio Azul, do Canal GLOOB, localizado no Estúdio Gloop - Av. Salvador Allende, 6555 - Pavilhão 2 – Barra da Tijuca entre agosto e dezembro de 2019. A data será definida pela Comissão Avaliadora do Concurso juntamente com o responsável legal do vencedor do Concurso, de acordo com a disponibilidade adequada ao roteiro de gravações do estúdio.

5.1.1 No caso do premiado não residir na cidade do Rio de Janeiro, a PEQUENO CINEASTA irá arcar com despesas do transporte aéreo, hospedagem e alimentação, pelo período de 2 dias, para o vencedor e o responsável legal que deverá acompanhá-lo.

5.1.2 Ter o argumento transformado em um filme de curta metragem, que será gravado pelos PEQUENOS CINEASTAS sob supervisão da cineasta ministrante Daniela Gracindo e que será exibido no 8º Festival Internacional Pequeno Cineasta em outubro de 2019 na cidade do Rio de Janeiro.

5.1.3 O contemplado reconhece e concorda que as obrigações da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** se encerram com a entrega do prêmio ao contemplado nos termos deste Regulamento.

6 FORMA DE SELEÇÃO

6.1 Após a data final do período de participação no concurso, irá iniciar a apuração para eleição de 1 (uma) história.

A seleção da história vencedora será feita por uma COMISSÃO AVALIADORA, formada por:

- 1 pessoa da equipe Pequeno Cineasta
- 1 pessoa da equipe do Canal Gloop e Gloobinho
- 1 pessoa convidada da área de cinema



6.2 A Comissão Avaliadora irá assistir todos os vídeos enviados para eleger o vencedor.

6.3 Os vídeos inscritos serão assistidos na íntegra no dia **15 de julho de 2019** no Instituto Cervantes de Botafogo (Rua Visconde de Ouro Preto, 62, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ)

6.4 A Comissão Avaliadora irá selecionar 5 (cinco) histórias, por ordem de preferência levando em conta o critério de criatividade aliada a viabilidade de produção para transformar a história em argumento para realização de um curta-metragem. A primeira história eleita será a vencedora do concurso tendo as demais como suplentes, podendo ser selecionadas caso a anterior seja desclassificada por não cumprimento dos critérios de seleção.

7. ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1 Para identificação da história contemplada, a **PROMOTORA** adotará as seguintes providências: A **WERGER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** comunicará o vencedor sobre o resultado no dia 16 de julho de 2019;

7.1.1 Com base nas fichas de inscrição, a **PROMOTORA** buscará em sua base de dados as informações da contemplada, verificando a elegibilidade prevista neste regulamento, e entrará em contato com o contemplado;

7.1.2 A **PROMOTORA** fará o contato com a contemplada, através de seu representante legal, via telefone e e-mail.

7.1.3 A **PROMOTORA** divulgará no site www.pequenocineasta.com.br, nas suas redes sociais (Facebook, Instagram e Twitter), nas redes sociais do Canal Gloob o resultado do concurso, e o nome da pessoa contemplado após a seleção, visando dar transparência no resultado da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

7.2 Para o recebimento do prêmio, a pessoa contemplada obrigatoriamente deverá entregar à **PROMOTORA**, os seguintes documentos:

- a) Autorização assinada do responsável legal para a participação da criança no concurso (anexo I);
- b) Cópia do documento de identificação do representante legal;
- c) Cópia do documento de identificação da criança participante.
- d) Autorização assinada do responsável legal sobre liberação de imagens e voz da criança, para divulgação, de forma gratuita (anexo II);
- e) Cessão de direitos do argumento para elaboração de roteiro e filmagem do curta, de forma gratuita. (anexo III);

7.3 Na eventualidade da contemplada ser inelegível ao recebimento da premiação, por qualquer motivo, será automaticamente desclassificada, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 6.4.

7.4 O vencedor terá até o dia 18 de julho de 2019 para confirmar o recebimento da mensagem e os dados para a emissão da passagem para ser contemplado com o prêmio de visita aos estúdios do Canal Gloob. Caso isso não aconteça dentro da



data prevista, será desclassificado e informado o novo vencedor, escolhido previamente como subsequente ao primeiro colocado.

7.5 Desistência do prêmio: ao receber o e-mail de notificação da premiação o responsável pela criança vencedora do concurso terá até 2 dias úteis para confirmar os dados fornecidos na ficha de inscrição para o concurso, encaminhando uma copia digitalizada de documentos de identificação da criança vencedora e de seu representante legal. Caso expirado o prazo, ele será considerado desclassificado do concurso, e a premiação será oferecida ao suplente. Também será considerada a desistência da premiação no caso do vencedor não tiver disponibilidade de datas entre o período de 21 de outubro a 21 de dezembro de 2019.

7.6 Direitos autorais: os participantes têm pleno conhecimento e concordam que seus respectivos vídeos com suas histórias ficarão disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem as redes sociais e site do PEQUENO CINEASTA e Canal Globb.

7.7 Violação de direitos autorais de terceiros: é vedado o envio de depoimentos pelo participante do concurso que não sejam de sua única e exclusiva autoria.

8 DESCLASSIFICAÇÃO

Serão automaticamente desclassificados e considerados conteúdos impróprios/ofensivos quaisquer vídeos que:

- a) possam causar danos a terceiros, seja por meio de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais;
- b) sejam obscenos e/ou pornográficos;
- c) contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- d) constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- e) contenham dados ou informação racista ou discriminatória;
- f) violem qualquer lei ou sejam considerados inapropriados;
- g) tenham intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial;
- h) façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato;
- i) vídeos que ultrapassem 1(um) minuto;
- j) atentem contra a moral e os bons costumes;
- k) Ter menos que 7 anos e mais que 12 anos;
- l) Não morar no Brasil;
- m) Não enviar o vídeo para o e-mail sustentesuahistoria@pequenocineasta.com.br;
- n) Não preencher a ficha de inscrição corretamente e;
- o) Não enviar a autorização assinada por um responsável legal.

9 CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 A **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos participantes, mediante prévio aviso de 5 (cinco) dias, por meio de comunicação destinada a todos os participantes efetivamente inscritos, os quais, caso não concordem com os termos alterados, poderão cancelar a inscrição de participação no concurso, a fim de se liberarem das obrigações ora assumidas.

9.2 Os participantes não terão direito a qualquer indenização, reparação ou compensação em razão da alteração ou suspensão da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

9.3 A **PROMOTORA** e a **ADERENTE** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes possam ter oriundos da participação na presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**, incluindo, mas não se limitando a:

9.4 Qualquer impedimento do participante em se conectar a Internet, não sendo aqui garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e ao site da **PROMOÇÃO COMERCIAL**;

9.5 Pelos cadastros que não forem realizados por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

9.6 Por limitações tecnológicas de alguns modelos de aparelhos celulares;

9.7 Oscilações, interrupções, vírus e falhas de transmissão dos serviços de Internet e de telefonia móvel;

9.8 Despesas alguma suportada pelo participante para sua efetiva participação no concurso por qualquer ato do participante que implique em danos, de qualquer natureza, à sua pessoa ou a terceiros, bem como pela autenticidade dos dados cadastrais.

9.9 Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;

9.10 Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema ou do celular pelo participante, como por defeitos nas linhas telefônicas; ou

9.11 Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema ou por defeitos na Internet.

9.12 A **PROMOTORA** e a **ADERENTE**, também não serão responsáveis por dados extraviados, incompletos ou danificados que impossibilitem a entrega do prêmio.

9.10 Ocorrências de fraudes de qualquer natureza serão imediatamente desclassificados os participantes que cometerem fraude ou tentativa de fraude, de falsidade ideológica e demais atos ilícitos previstos na legislação vigente, incluindo, mas não limitado à investigação, indiciamento ou condenação por crimes contra honra, lesão corporal, falsificação de documentos, dentre outros.

9.11 É de total responsabilidade da **PROMOTORA** o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

9.12 O responsável legal da criança contemplada responderá pelos direitos autorais do vídeo e responderá por quaisquer reivindicações de terceiros pela violação de direitos autorais e eventuais perdas e danos causados ao autor da mensagem, isentando a empresa **PROMOTORA** e a **ADERENTE** de qualquer responsabilidade.

9.13 É imprescindível que a ideia da história seja de autoria da criança contemplada.

9.14 O responsável legal da criança contemplada autoriza a **PROMOTORA E A ADERENTE** e/ou suas agências de publicidade a exibir, publicar, divulgar e/ou reproduzir seu nome, detalhes, voz, bem como os nomes, detalhes, e/ou exibição, publicação, divulgação e/ou reprodução de sua imagem, que sendo estáticas ou em movimento, em tudo o que diz respeito e possui finalidades de publicação em mídia, a maneira que julgar mais apropriada, incluindo qualquer lugar no mundo, sendo a autorização válida por um período de 3 (três) anos a seguir a data final da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, objeto deste regulamento, através do qual o consumidor não terá nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação.

9.15 O responsável legal da criança contemplada garante que não há terceiros detentores de direitos exclusivos sobre a exibição, publicação, distribuição, reprodução e/ou colocação em negócios de sua imagem, nome, voz e/ou seus detalhes. Conseqüentemente, o participante manterá a **PROMOTORA** e/ou suas agências de publicidade protegidas contra quaisquer queixas de responsabilidade levantadas por terceiros em relação a esta divulgação.

9.16 Os prêmios são pessoais e intransferíveis e em hipótese alguma poderão ser convertidos em dinheiro tampouco trocado por outros itens, nem ser cedido/transferido para outrem.

9.17 A responsabilidade da **PROMOTORA** em promover, divulgar, apurar e premiar o participante ganhador encerra-se no momento da entrega do prêmio.

9.18 Serão de responsabilidade da **PROMOTORA** despesas de passagem aérea, alimentação e hospedagem para o vencedor e um responsável por dois dias.

9.19 Ao participar da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, a pessoa manifesta sua total aceitação e concordância com os termos deste regulamento.

9.20 O Regulamento completo poderá ser consultado através do site www.pequenocineasta.com.br/sustente-sua-historia durante todo o período



da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

9.21 Em caso de dúvidas com relação a este regulamento ou à **PROMOÇÃO COMERCIAL**, o participante poderá entrar em contato através do e-mail sustentesuahistoria@pequenocineasta.com.br.

9.22 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca da Capital para solução de quaisquer questões referentes a presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**. Qualquer disputa relacionada a esta **PROMOÇÃO COMERCIAL** será regulada pela legislação brasileira.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

Pelo presente termo, a **WERGER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, doravante denominada **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, cederá gratuitamente aos participantes da **PROMOÇÃO COMERCIAL “JUNTAÊ PEQUENO CINEASTA”** **TEMA: “JUNTAÊ PARA MELHORAR O MUNDO”**, o direito de participar da seleção que será realizado no dia 15/07/2019, conforme Regulamento disponível no site www.pequenocineasta.com.br, desde que respeitada às condições previstas.

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado no endereço situado a
_____,
representante legal de _____,

estou ciente e autorizo a sua participação na promoção comercial **JUNTAÊ
PEQUENO CINEASTA** TEMA: **“JUNTAÊ PARA MELHORAR O MUNDO”**

A autorização ora concedida é de caráter irrevogável e irretratável.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
residente _____ a

_____,
representante _____ legal _____ de
_____, autorizo a

Werger Produções Artísticas Ltda o uso da imagem e som da voz deste, nas quais foram captadas na ocasião de sua participação na promoção comercial **JUNTAÊ PEQUENO CINEASTA**” TEMA: “**JUNTAÊ PARA MELHORAR O MUNDO**”. A autorização ora concedida é de caráter irrevogável e irretratável, gratuitamente, de forma universal, sem limitação de tempo e vezes, em toda e qualquer exploração de veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados notadamente, mas não exclusivamente, em Cinema, Televisão aberta, TV por assinatura, TV a cabo, Pay Per View, transmissões por Satélite, Vídeo, Vídeo Laser Disc, Home Vídeo, disco, Disco Laser, CD Room, telefonia móvel, internet, em exposições públicas e/ou privadas, circuitos fechados, exposição em festivais ou outros meios que se façam necessários.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura

**CESSÃO DE DIREITOS DO ARGUMENTO PARA ELABORAÇÃO DE ROTEIRO E
FILMAGEM DO CURTA**

Eu, _____
, RG nº _____, CPF nº _____,
residente a _____,
representante legal de _____,
cedo a Werger Produções Artísticas Ltda os direitos autorais do argumento enviado
para o promoção comercial **JUNTAÊ PEQUENO CINEASTA” TEMA: “JUNTAÊ
PARA MELHORAR O MUNDO”**, para a elaboração de um roteiro de uma obra
audiovisual criada no âmbito da oficina “Pequeno Cineasta” na qual será realizado
um filme de curta metragem. A cessão e autorização ora concedidas são de caráter
irrevogável e irretroatável, gratuitamente, de forma universal, sem limitação de tempo
e vezes, em toda e qualquer exploração de veículo, processo, ou meio de
comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados notadamente,
mas não exclusivamente, em Cinema, Televisão aberta, TV por assinatura, TV a
cabo, Pay Per View, transmissões por Satélite, Vídeo, Vídeo Laser Disc, Home
Vídeo, disco, Disco Laser, CD Room, telefonia móvel, internet, em exposições públicas
e/ou privadas, circuitos fechados, exibição em festivais ou outros meios que se
façam necessários, incluído, ainda, a sincronização em outras obras audiovisuais e a
exploração de subprodutos, tais como livros, catálogos, apostilas, entre outras obras
literárias.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura